

Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min (quatorze horas) reuniram-se os membros do Conselho de Administração na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, estando presentes o Diretor Presidente do Instituto de Previdência PATOPREV Sr. Ademilson Candido Silva, o representante do Poder Executivo Adriano Giovani Pagnoncelli, o representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Cassio Aurélio Teixeira o Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais AFMPB e Presidente do Conselho Sr Carlos Henrique Gnoatto, a representante da APP Sindicato Mara Regina de Moraes, o representante do Poder Legislativo Gean Geronimo Dranka. A reunião também teve a participação do Diretor Administrativo e Financeiro e Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Luan Leonardo Botura. Luan apresentou os resultados da carteira de investimentos do PATOPREV no mês de maio de 2024, a qual teve desempenho positivo, rentabilizando 1,19%, acima da meta atuarial para o ano de 2024 (IPCA + 5,08%), que no referido mês ficou em 0,88%, ou seja, nossa carteira rentabilizou 0,32% acima da meta no mês de maio, recuperando o prejuízo do mês anterior. Os Fundos de Renda Variável (Fundos de Ações - Art. 8º, Inciso I), foram os únicos que tiveram performance negativa, com (-) 2,35%, totalizando (-) R\$ 180.360,40 no mês. Os Fundos do Exterior (AÇÕES - BDR NÍVEL I - Art. 9º, Inciso III), tiveram excelente performance e rentabilizaram 6,46%, resultando no montante de R\$ 380.253,61. Igualmente, os Investimentos Estruturados (Fundos Multimercados - Art. 10º, Inciso I) tiveram performance positiva, com rentabilidade de 3,87%, ou seja, R\$ 472.627,27. Os Fundos de Renda Fixa (FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, Inciso I, alínea “b” e FI de Renda Fixa – Art. 7º, Inciso III, alínea “a”), voltaram a ter resultados positivos, após um mês de abril turbulento, rentabilizando 0,94% e 0,80%, respectivamente, fechando o mês de maio com rendimento líquido de R\$ 855.104,14 e R\$ 293.177,04, respectivamente. Desta forma, no mês de maio de 2024, a Carteira de investimentos do PATOPREV, posição consolidada, teve o resultado positivo de R\$ 1.820.801,66. A Posição Consolidada da Carteira em 31 de maio de 2024 ficou em R\$ 154.358.186,93. **APLICAÇÕES:** Findo a apresentação da carteira, Luan passou a tratar das receitas e despesas para o próximo período, sendo receitas: COMPREV referente à competência do

mês de maio/2024 a ser repassada para o PATOPREV no mês de julho/2024, retenção da previdência municipal dos inativos a ser realizada na folha de pagamento do mês de junho de 2024, repasse dos servidores do Poder Legislativo Municipal referente a folha de pagamento do mês de junho, repasse do Município de Pato Branco referente às contribuições previdenciárias dos servidores ativos do mês de maio de 2024, repasse do Município de Coronel Vivida/PR referente à contribuição previdenciária de servidor cedido pelo Município de Pato Branco competência junho de 2024, recursos previdenciários provenientes de ações judiciais movidas por servidores públicos municipais segurados do PATOPREV, nas quais havia verbas sujeitas à contribuição previdenciária nos períodos abrangidos pela condenação, conforme as disposições das LC 74/2018 e LC 89/2021, todos com valores a serem definidos. Sobre as despesas, destacou a folha de pagamento dos inativos referente a competência de junho de 2024 e da primeira parcela do 13º (parcela adiantamento), PASEP, referente a rentabilidade do mês de maio, que foi positiva, e haverá valor a ser recolhido deste tributo, sendo dividido em duas guias, uma a ser pago com recursos da fonte 40 – Previdenciário, e outra a ser pago com recursos da fonte 551 (COMPREV), ambos com valores a serem apurados pelo setor contábil do PATOPREV, restituição de valores a servidora que teve desconto indevido da previdência municipal realizada pelo Executivo, no valor de R\$ 1.118,61, restituição de valores a duas servidoras do Poder Executivo que migraram para o RPC, conforme previsão em Lei, no valor de R\$ 41.413,05, e pagamento de um requerimento de compensação previdenciária solicitado pelo INSS, no valor de R\$ 158.960,61. Na sequência, Luan passou a tratar das sugestões para as próximas aplicações e resgates, todas conforme o entendimento alcançado através das discussões na reunião do dia 18/06/2024. Conforme definido nas atas anteriores, os valores depositados na conta previdenciária do Instituto, 79370-1, oriundos de qualquer natureza, ficarão aplicados no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, fundo indexado ao CDI, com alta liquidez, e aplicação/resgate automático, até que sejam tomadas as decisões de alocação referente a estes valores. Igualmente, conforme definido nas atas anteriores, o valor proveniente dos repasses advindos do Município de Pato Branco, a título de taxa de administração, ficará aplicado no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, fundo indexado ao CDI, que permite aplicações e resgates automáticos, recurso essencial para a correta operacionalização do Instituto. Os valores advindos de receitas provenientes do

COMPREV, sugere para que seja aplicado no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, fundo indexado ao CDI, que rentabilizou 0,74% em maio, e 10,90% nos últimos doze meses, com tendência a continuar trazendo resultados positivos devido às novas projeções altistas para a Selic em 2024 e 2025. Os recursos previdenciários depositados na conta 79370-1, provenientes de ações judiciais movidas por servidores públicos municipais segurados do PATOPREV, nas quais havia verbas sujeitas à contribuição previdenciária nos períodos abrangidos pela condenação, conforme as disposições das LC 74/2018 e LC 89/2021, sugerem para que sejam aplicados no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, conforme justificativas apresentadas anteriormente nesta ata. Nas contas 79370-1 (fonte 40) e 80233-6 (COMPREV – fonte 551), para o pagamento do PASEP referente a rentabilidade das aplicações financeiras nas referidas contas durante o mês de maio, o valor será resgatado do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO das respectivas contas, até o limite do pagamento deste tributo. Para o pagamento dos requerimentos protocolados junto ao PATOPREV até a data da presente reunião, referente as restituições dos valores contribuídos acima do teto do INSS, para servidores que migraram para o Regime de Previdência Complementar (RPC), conforme disposto na Lei Municipal nº 5.825/2021, o valor será resgatado do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, até o limite do pagamento destas restituições. Para o pagamento do requerimento protocolado via sistema 1doc (Protocolo RH 6.957/2024), de 02.06.2024, referente a restituição de valores descontados de forma indevida durante licença maternidade de servidora do Poder Executivo, na qual a base de contribuição previdenciária incidiu sobre verbas transitórias, em desconformidade com a reforma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 9º § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 89/2021, o valor será resgatado do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, até o limite do pagamento desta restituição. Para o pagamento dos requerimentos realizados pelo RGPS no sistema COMPREV, competência maio de 2024, referente à compensação financeira entre regimes de previdência, no valor de R\$ 158.960,61, este valor será resgatado do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO da conta 80233-6 (fonte 551). Para o pagamento dos benefícios dos inativos referente à competência de junho de 2024 e da 1ª parcela do 13º salário (parcela adiantamento), sugerem para que seja utilizado parte do recurso das contribuições previdenciárias dos servidores ativos da Prefeitura de Pato Branco referente à competência de maio de 2024, até o limite do pagamento

dos benefícios. O saldo remanescente, juntamente com os valores oriundos do Repasse dos servidores do Poder Legislativo Municipal, as retenções das contribuições previdenciárias para o RPPS dos inativos do PATOPREV, e os valores oriundos do Repasse do Município de Coronel Vivida/PR, referente às contribuições previdenciárias do servidor cedido pelo Município de Pato Branco, todos referentes a folha de pagamento do mês de junho de 2024 com valores a serem definidos na data de pagamento dos mesmos, conforme justificativas e estratégia definida, que foram apresentadas anteriormente, sugere para que seja aplicado em fundos de investimentos do exterior e multimercado, na seguinte proporção: 50,00% no fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I, fundo de ações – BDR Nível I, enquadrado no art. 9º, III, que rentabilizou 5,94% em maio, acumulando 19,10% em 2024 e 29,56% nos últimos doze meses, e 50,00% no fundo BRADESCO H FI MM BOLSA AMERICANA fundo multimercado, que rentabilizou 5,04% em maio, acumulando 12,03% no ano e 32,46% nos últimos doze meses. RESGATES/REALOCAÇÕES: Tendo como estratégia a continuidade de alocação em fundos BDR e bolsa americana, e devido aos acontecimentos no cenário econômico local e global, incertezas na condução da política fiscal e monetária para os próximos meses, o comitê entende ser necessário realizar mais algumas realocações em alguns fundos que possuímos recursos aplicados, objetivando melhores resultados. Desta forma, a sugestão é pelo resgate total do fundo BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO, com o CNPJ nº 35.292.597/0001-70, caso o valor atual da cota seja superior ao valor da cota de quando investimos inicialmente. Este valor, sugerem para que seja aplicado nos seguintes fundos, da mesma instituição financeira, na seguinte proporção: 50,00% no fundo BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, e 50,00% no fundo AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC BDR NÍVEL I. Fazendo um simples comparativo entre os três fundos, é possível ver que no mês de maio de 2024 os três tiveram rentabilidades distintas, sendo 0,25%, 5,03% e 6,17%, respectivamente. No ano de 2024, a rentabilidade do fundo a ser resgatado é de apenas 1,97%, contra 11,82% e 18,09% dos demais. Ampliando o universo comparativo, nos últimos doze meses, a rentabilidade do fundo a ser resgatado é de 8,53%, bem abaixo dos 28,91% do fundo bolsa americana e 30,29% do fundo BDR. Pelos mesmos motivos citados anteriormente, outro resgate que o Comitê julga ser necessário é referente aos fundos CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO LP CNPJ 08.070.841/0001-87 e FI CAIXA JUROS E MOEDAS

MULTIMERCADO LP CNPJ 14.120.520/0001-42. A sugestão é pelo resgate total destes dois fundos, na mesma condição que os demais resgates, ou seja, caso o valor atual da cota seja superior ao valor da cota de quando investimos inicialmente. Estes valores, sugerem para que sejam aplicados nos seguintes fundos, da mesma instituição financeira, na seguinte proporção: 50,00% no fundo FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I, fundo de investimento em BDR-Ações, que rentabilizou 6,78% no mês de maio de 2024, acumulando 23,76% neste ano e 35,62% nos últimos doze meses, e 50,00% no fundo FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO, fundo de investimento multimercado, que teve rentabilidade de 5,06% no mês de maio, 12,31% no ano e acumula 32,46% nos últimos doze meses. Enquanto isso, comparando os quatro fundos de investimento, é possível verificar que os fundos que foram sugeridos os resgates rentabilizaram em maio 0,49% e 0,71%, respectivamente, acumulando 1,89% e 3,57% em 2024 e 10,53% e 10,69% nos últimos doze meses, resultados inferiores aos fundos sugeridos para realocação, todas as sugestões foram acatadas pelo conselho. Nada mais havendo a tratar, eu, **Cassio Aurelio Teixeira**, secretário, lavrei e assinei a presente Ata, seguida da assinatura dos demais presentes.

Ademilson Candido Silva

Adriano Giovani Pagnonceli

Carlos Henrique Gnoatto

Gean Geronimo Dranka

Mara Regina de Moraes

Luan Leonardo Botura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADC1-B5B1-5549-5981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 08/07/2024 09:07:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 08/07/2024 09:21:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI (CPF 956.XXX.XXX-59) em 08/07/2024 09:31:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 08/07/2024 12:28:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMILSON CÂNCIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 08/07/2024 13:53:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEAN GERÔNIMO DRANKA (CPF 053.XXX.XXX-99) em 10/07/2024 10:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARA REGINA DE MORAES (CPF 933.XXX.XXX-04) em 10/07/2024 11:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/ADC1-B5B1-5549-5981>